



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01399-7.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 1ª Vara da Infância de Juventude / Execução Penal da Comarca de Arapiraca

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1148 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **1ª Vara da Infância de Juventude / Execução Penal da Comarca de Arapiraca**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Maria Lucia de Fatima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.4 e 3.e.1** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **itens 1.7, 3.d.2 e 3.e.2** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos, que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 1.7.b** – que seja alimentado no SAJ, nos prazo de 15 (quinze) dias, o local físico dos processos que se encontram com esta pendência, bem como seja dada movimentação nos processos arquivados sem a devida baixa no sistema;
- **itens 1.9 e 3.d.3** – que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;

- **itens 2.2 e 3.d.1** – no tocante ao Programa “Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 10 (dez) processos desta natureza;
- **item 2.3** - que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos processos de réus presos, e justifique os dados coletados no “Relatório de Réus Presos Provisoriamente” (prazos excedidos), assim como informe se é caso de insuficiência na alimentação do Sistema;
- **itens 2.3.b e 3.e.3** – que proceda ao saneamento do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evolução de Classes*;
- **itens 2.3 e 3.d.4** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013, comunicando a esta CGJ quais as medidas estão sendo adotadas para o efetivo cumprimento da mencionada Meta; e,
- **item 3.d.5** – que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja informado a esta CGJ quais os juízos estão descumprindo o art. 6º do Provimento n. 15/2012, bem como que adote as medidas necessárias a otimizar o envio dos processos de execução para a unidade.

Quanto à estrutura física e aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (parágrafos 1º, 2º e 3º) e 3.a** – quanto à estrutura física:
 - oficie-se à DARAD, FUNJURIS e à Direção do Fórum para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.
- **itens 3 (parágrafo 4º) e 3.b** – quanto à carência de pessoal:
 - oficie-se à Presidência do TJ/AL, dando-lhe ciência do quadro funcional deficitário naquela Unidade, bem como do ambiente de trabalho insalubre naquele Fórum.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.c** – oficie-se à Direção do Fórum de Arapiraca, para que seja verificada a possibilidade de tornar mais constante a realização de limpeza nas dependências da unidade inspecionada.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de setembro de 2013.


Desembargador Klever Rego Loureiro
Corregedor Geral da Justiça em exercício

